



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004892024**

## 1. BASE LEGAL

a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75](#): inciso II

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº10.922, de 2021) (vigência).

## 2. OBJETO

2.1 Aquisição de medicamento Palmitato de Paliperidona (Invega Sustenna) 75mg, suspensão injetável para atendimento de sentença judicial Nº 0302155-49.2016.8.24.0081/SC.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	<b>INVEGA SUSTENNA 75MG</b>	06	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00

2.2 O objeto deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

## 3. PREÇO

3.1 Valor total da Aquisição: **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos materiais e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

## 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a referida contratação foi realizada pesquisa de preço com três fornecedores distintos para garantir a obtenção do melhor valor para Administração Pública:

- 1) Fornecedor: ARTHURO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA **R\$ 12.677,28**
- 2) Fornecedor: FARMÁCIA XANXERÊ 3 LTDA **R\$ 12.000,00**
- 3) Fornecedor: FARMÁCIA COLATTO & NADALETI LTDA ME **R\$ 12.600,00**

4.2 Após análise cuidadosa, o Fornecedor FARMÁCIA XANXERÊ 3 LTDA foi selecionado, pois apresentou o menor preço entre as propostas válidas recebidas. Assim, resta demonstrado que o valor proposto pela empresa é inferior ao cobrado por outras empresas, face a outro órgão da Administração Pública, demonstrada a vantajosidade da contratação.

## 5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 Justifica-se a escolha por ser um fornecedor que atua no ramo de vendas do objeto adquirido e a empresa apresentou o menor valor no orçamento.

5.2 Formalizamos a escolha do fornecedor FARMÁCIA XANXERÊ 3 LTDA, devidamente identificado pelo CNPJ nº05.383.168/0001-47, justifica-se a escolha do



contratado, tendo em vista que possuímos a necessidade de aquisição de 06 UNDS do medicamento INVEGA SUSTENA 75MG SERINGA, EM ATENDIMENTO AÇÃO JUDICIAL 0302155-49.2016.8.24.0081/SC.

**5.3** Destacamos que, conforme descrito em ETP anexo, a medicação acima, por anos anteriores foi adquirida via consórcio Cincatarina, sendo que na última licitação a mesma apresentou o item deserta.

**5.4** Portanto, não há outra forma, senão, compra direta, para atendimento da referida necessidade.

#### **6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:**

Fornecedor: **FARMACIA XANXERE 3 LTDA**  
CNPJ: **05.383.168/0001-47**

#### **7. DESPACHO**

**7.1** Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

<p><b>Unidade Gestora:</b> 6 – Fundo Municipal de Saúde <b>Órgão de Governo:</b> 16 – Fundo Municipal de Saúde <b>Unidade Orçamentária:</b> 01– Fundo Municipal de Saúde <b>Projeto/Atividade:</b> 2.071 – Man. Das Ativ. Da Saude <b>Dotação Orçamentária:</b> 3.3.90.00.00.00.00 (08/2024) <b>Fonte de Recursos:</b> 1.500.1002 – Recursos ordinários da Saúde</p>
--

Município de Xaxim, 13 de agosto de 2024.

**Edilson Antonio Folle**  
**Prefeito Municipal**